



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

LEI Nº 1.140/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO COM ENCARGOS O BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLÓVIS DA LUZ**, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação com encargos do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTEMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO – CPIMMOC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.678.109/0001-00, o bem móvel constituído do veículo marca Renault, modelo Clio Expression 1.0 16V, 5P, Chassi 8ª1BB8215GL304046, fab/mod. 2016/2016, cor prata, portas 05, lugares 05, combustível gasolina/álcool, motor 1.0, potência gás. 80/álcool;0, número do motor D4DJ754Q167083, Placa QHX8137, adquirido pelo Contrato de Repasse nº 818133/2015 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, Caixa Econômica Federal e o CPIMMOC.

**Artigo 2º** - O bem é recebido no estado em que se encontra, sendo responsabilidade exclusiva da Administração municipal o pagamento de todas as despesas de transferência e outros débitos, bem como, o pagamento de eventuais multas de trânsito referentes ao veículo.

**Artigo 3º** - Os encargos provenientes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Vargem Bonita.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita (SC), 16 de Agosto de 2018.

Clóvis da Luz  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 20/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.